



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 33/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES

Brasília, 18 de abril de 2022.

Aos(Às) Senhores(as)
Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação e Pesquisa

Assunto: Período de Homologação das propostas pelas Pró-Reitorias - Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004435/2022-15.

Senhores Pró-Reitores,

1. Cumprimentando-os, respeitosamente, vimos por meio deste Ofício solicitar especial atenção quanto à etapa de homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das propostas submetidas pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes” ou “em Consolidação”, no âmbito do **Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico**.
2. Conforme descrito no Edital nº 16/2022, as propostas deverão ser finalizadas no SICAPES, até o dia **2 de Maio de 2022**. Para conclusão das submissões das propostas à CAPES, o edital prevê, em seu item 5.3, uma etapa de homologação das propostas submetidas pelos PPGs por suas respectivas Pró-Reitorias. Tal procedimento deverá ser realizado até **às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de maio de 2022 (segunda-feira)**.
3. Esperamos, dessa forma, promover maior interação e integração entre as Pró-Reitorias e seus respectivos PPGs proponentes de modo que sejam escolhidos àqueles PPGs que demonstrarem maior potencial de serem consolidados e que possuam maior aderência à missão e aos objetivos institucionais.
4. Em complemento, informamos que a etapa de homologação pela Pró-Reitoria deverá ser realizada por meio do sistema **Sicapes – Homologadores** que pode ser acessado por meio do link: <https://sicapes-homologadores.capes.gov.br>. **Uma vez dentro do sistema, os(as) senhores(as) poderão homologar até 10 projetos entre os submetidos por suas IES.**
5. Por fim, reafirmamos o nosso compromisso com a busca de eficiência dos atos de gestão e de maior efetividade da aplicação dos recursos destinados ao fomento da pós-graduação brasileira, colocando-me à disposição para apresentar quaisquer informações adicionais necessárias.
6. Para maiores informações acerca do Programa, favor acessar o link: [PDPG - Pós-Doutorado Estratégico](#).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Piffero de Siqueira, Coordenador(a)-Geral de Programas Estratégicos**, em 19/04/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1682572** e o código CRC **C374EDBF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004435/2022-15

SEI nº 1682572